



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-150601

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TÉCNICOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS E DE INFORMÁTICA REFERENTES À EMENDA CADASTRADA NO FNS SOB O NÚMERO DE PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 12846.471000/1177-04, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - 12.000 BTUs Função: Quente e frio.	15.00	UNIDADE	2.416,667	36.250,01
00002	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO Tipo pressão; coluna conjugada de aço pintado; 110V ou 220V; Água gelada e Natural; Certificado pelo INMETRO.	1.00	UNIDADE	763,333	763,33
00003	GELADEIRA / REFRIGERADOR Capacidade: 262 litros; Classe A.	2.00	UNIDADE	1.500,000	3.000,00
00004	TELEVISOR 42" Tipo LED; tela de 42"; conversor digital; entrada HDMI; porta USB.	3.00	UNIDADE	2.016,667	6.050,00
00005	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA 02 Chips; Ganho antena externa: 12-18 dBi; Frequência da Antena Externa: 850-1990 Mhz; Cabo Coaxial: 30m; bateria.	2.00	UNIDADE	620,000	1.240,00
00006	VENTILADOR DE TETO Com 03 pás.	2.00	UNIDADE	210,000	420,00
00007	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Desktop com processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	DDR4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade Dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de Led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.
	5.00 UNIDADE 3.410,000 17.050,00
00008	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora Laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.
	2.00 UNIDADE 2.300,000 4.600,00
00009	NO-BREAK - 1,2 KVA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; NO-BREAK com potência nominal de 1,2 KVA; potência real mínima de 600W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 Wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.
	2.00 UNIDADE 930,000 1.860,00
00010	PROJETOR MULTIMÍDIA (Data Show), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		
00011	1.00 UNIDADE ARMÁRIO EM AÇO Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,75m; porta dupla; confecção em aço; Capacidade por prateleira: 50Kg; cor grafite.	3.100,000	3.100,00
00012	11.00 UNIDADE ARMÁRIO VITRINE Confecção em aço; 2 portas; laterais de vidro.	703,333	7.736,66
00013	5.00 UNIDADE ARQUIVO EM AÇO Confecção em aço; 4 gavetas para pasta suspensa; deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	1.516,667	7.583,33
00014	5.00 UNIDADE CADEIRA. Confecção em aço/ferro pintado; com assento e encosto em polipropileno.	546,667	2.733,34
00015	1.00 UNIDADE ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS Com reforço; capacidade mínima de 100Kg; 06 prateleiras.	85,000	85,00
00016	13.00 UNIDADE LONGARINA EM POLIPROPILENO - 03 LUGARES Assento de 03 lugares; assento/encosto polipropileno.	380,000	4.940,00
00017	5.00 UNIDADE MESA DE ESCRITÓRIO Base de aço/ferro pintado; divisões; 2 gavetas; Confecção em madeira/MDP/MDF; composição simples.	403,333	2.016,67
00018	8.00 UNIDADE MESA PARA COMPUTADOR Material de confecção em MDP/ MDF; divisões de 03 gavetas; com suporte para CPU, para impressora e para teclado; Base em MDP/ MDF.	370,000	2.960,00
00019	2.00 UNIDADE MESA PARA IMPRESSORA Estrutura em Aço / ferro pintado; tampo em MDP/MDF; sem gavetas; medidas aproximadas 60x60x75.	510,000	1.020,00
00020	1.00 UNIDADE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Modo de operação digital; câmara de esterilização de aço inoxidável; capacidade de 75L.	103,333	103,33
	2.00 UNIDADE	3.815,000	7.630,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00021	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação digital. 4.00 UNIDADE	1.550,000	6.200,00
00022	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Modo de operação digital. 5.00 UNIDADE	1.043,333	5.216,67
00023	BALDE A PEDAL Material de confecção em Polipropileno; capacidade de 30 l; acionamento da tampa por pedal. 4.00 UNIDADE	123,333	493,33
00024	BIOMBO TRIPLIO Confecção em aço/ferro pintado; com rodízios. 2.00 UNIDADE	513,333	1.026,67
00025	CARRO DE CURATIVOS Confecção em aço inoxidável; com acessórios balde e bacia. 2.00 UNIDADE	1.216,667	2.433,33
00026	CARRO MACA SIMPLES Confecção em aço inoxidável; com grades laterais, suporte de soro e colchonete. 1.00 UNIDADE	2.511,667	2.511,67
00027	DERMATOSCÓPIO Aumento de 10X; iluminação em LED. 1.00 UNIDADE	2.666,667	2.666,67
00028	DETECTOR FETAL Tipo portátil, digital. 7.00 UNIDADE	833,333	5.833,33
00029	ESCADA COM DOIS DEGRAUS Confecção em aço inoxidável, com borracha antiderrapante. 1.00 UNIDADE	305,000	305,00
00030	ESTADIÔMETRO. Material de confecção em alumínio; escala mínima de 0 a 210 cm. 1.00 UNIDADE	373,333	373,33
00031	ESTETOSCÓPIO ADULTO Auscultador em aço inoxidável, duplo. 2.00 UNIDADE	176,667	353,33
00032	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Auscultador em aço inoxidável, duplo. 2.00 UNIDADE	110,000	220,00
00033	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Iluminação de LED; haste flexível. 4.00 UNIDADE	721,667	2.886,67
00034	LANTERNA CLÍNICA Confecção em alumínio, tipo LED. 1.00 UNIDADE	81,667	81,67
00035	MESA DE EXAMES Confecção em aço inoxidável; posição do leito móvel; suporte para papel. 8.00 UNIDADE	1.350,000	10.800,00
00036	MESA DE MAYO Confecção em aço inoxidável.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	7.00 UNIDADE	751,667	5.261,67
00037	MESA GINECOLÓGICA Confecção em aço / ferro pintado, posição do leito móvel.		
	7.00 UNIDADE	1.786,667	12.506,67
00038	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo ultrassônico; 01 saída.		
	1.00 UNIDADE	300,000	300,00
00039	NEGATOSCÓPIO Confecção em aço; lâmpada fluorescente; 2 corpos.		
	2.00 UNIDADE	810,000	1.620,00
00040	OFTALMOSCÓPIO Composição: Mínimo de 03 aberturas e 19 lentes; bateria convencional.		
	1.00 UNIDADE	791,000	791,00
00041	OTOSCOPIO Simples; composição de 5 a 10 espelhos reutilizáveis; iluminação direta.		
	1.00 UNIDADE	408,333	408,33
00042	SELADORA Aplicação em grau cirúrgico; tipo manual, com pedal.		
	2.00 UNIDADE	1.123,333	2.246,67
00043	SUPORTE DE SORO. Confecção em aço inoxidável; pedestal com altura regulável.		
	5.00 UNIDADE	380,000	1.900,00
00044	COLPOSCÓPIO BINOCULAR Especificações: Aumento variável em 03 opções: 07, 14 e 25 vezes; Iluminação de LED, 03 rodízios; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Divisor de imagem, com câmera de vídeo; Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação; Assistência técnica permanente.		
	1.00 UNIDADE	25.171,000	25.171,00
	VALOR TOTAL R\$		202.748,69

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Básica de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 202.748,67;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.